



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 270401.A01.001.0819

FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC

EXERCÍCIO 2018

Fortaleza, agosto de 2019



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Inspeção

George Dantas Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Auditoria Interna

Kelly Cristina de Oliveira Barbosa

Auditora de Controle Interno

Coordenadoria da Transparência

Ítalo José Brígido Coelho

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Controladoria

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Ouvidoria

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno



I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão do **FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC**, sobre o exercício financeiro de **2018**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2018** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas finalísticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas finalísticas da CGE, relativas ao exercício de **2018**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE e para que apresentasse plano de ação visando ao saneamento das fragilidades detectadas.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas finalísticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.



II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla - FEC

Vinculação - SECULT

Natureza - FUNDOS

1. Legislação Vigente no Exercício de 2018

O **Fundo Estadual de Cultura - FEC**, foi criado pelo art. 233 da Constituição Estadual, redefinido pela Lei nº 12.464, de 29 de junho de 1995, pela Lei nº 13.297, de 07 de março de 2003, e pela Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006. O FEC visa fomentar a cultura através de projetos de iniciativa de órgãos municipais e estaduais de cultura.

2. Finalidades

O Fundo Estadual de Cultura tem por finalidade custear as atividades do Sistema Estadual da Cultura -SIEC, o qual visa conjugar esforços, recursos e estratégias dos poderes públicos das diferentes esferas da federação brasileira, de empresas e organizações privadas, de organismos internacionais e da sociedade em geral para o fomento efetivo sistemático, democrático e continuado de atividades culturais, nos termos desta lei (adaptado do art. 1º, Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006).

3. Receitas

São recursos do Fundo Estadual da Cultura - FEC (art. 14 da Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006):

I - os oriundos de incentivo fiscal, nos termos desta Lei;

II - as subvenções, auxílios, contribuições, doações e legados de qualquer fonte lícita;

III - as transferências decorrentes de convênios, acordos e congêneres;

IV - as devoluções relativas aos mecanismos de fomento desta Lei, quaisquer que sejam os motivos;

V - as multas decorrentes desta Lei, quaisquer que sejam os motivos;

VI - o resultado de eventos e promoções realizados com o objetivo de angariar recursos, incluindo loteria específica;

VII - as receitas próprias da Secretaria da Cultura – SECULT, incluindo as oriundas dos equipamentos culturais;

VIII - o rendimento de aplicações financeiras, realizadas na forma da Lei;

IX - os saldos de exercícios anteriores.

III - FEC EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

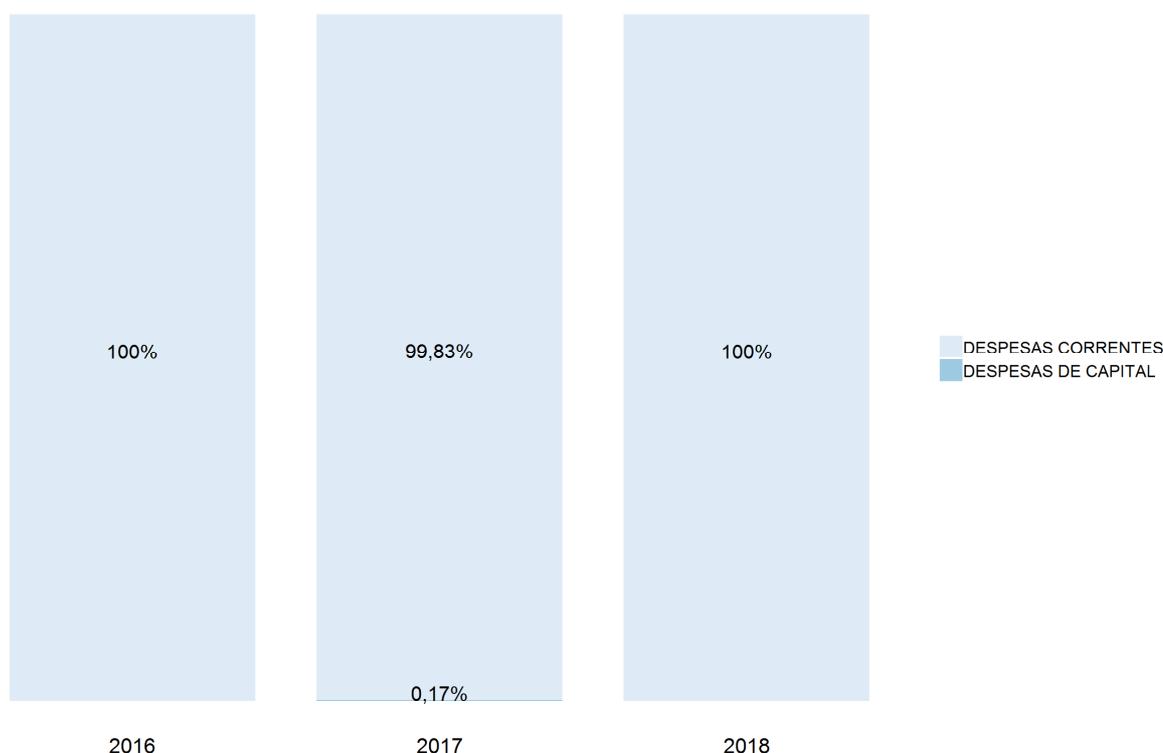
Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)		(III)	
DESPESAS CORRENTES	22.440,71	18.058,96	12.873,48	12.565,18	57,37%	100,00%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.440,71	18.058,96	12.873,48	12.565,18	57,37%	100,00%
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	22.440,71	18.058,96	12.873,48	12.565,18	57,37%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica



2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

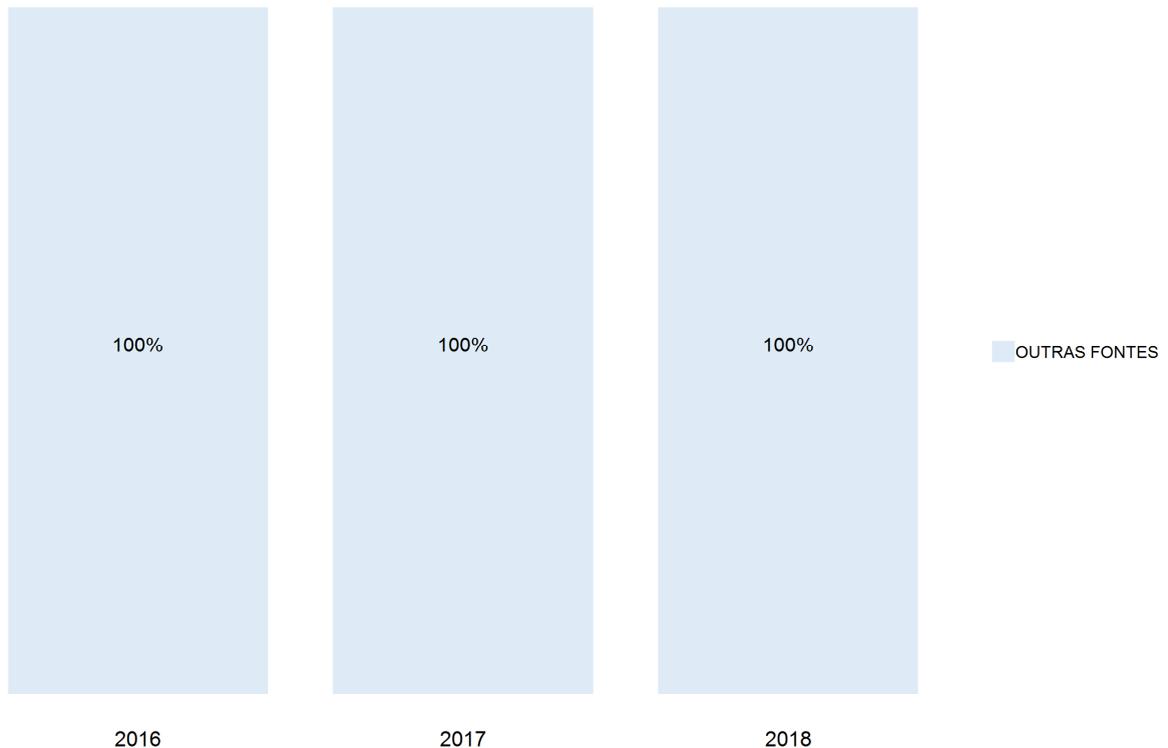
FORTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
OUTRAS FONTES	22.440,71	18.058,96	12.873,48	12.565,18	57,37%	100,00%
70.00 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	22.440,71	17.974,45	12.788,97	12.480,67	56,99%	99,34%
70.01 - RECURSOS PROVENIENTES DO MECENATO	0,00	84,51	84,51	84,51	0,00%	0,66%
TOTAL	22.440,71	18.058,96	12.873,48	12.565,18	57,37%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente



O gráfico 2 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por grupo de fontes nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 2 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Grupo de Fontes



3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO (I)	EMPENHADO	LIQUIDADO (II)	PAGO	EXECUÇÃO (III)	PARTICIPAÇÃO
CONTRIBUIÇÕES	5.814,00	9.934,29	6.649,79	6.451,79	114,38%	51,65%
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	16.426,71	7.711,97	5.814,87	5.704,57	35,40%	45,17%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	150,00	242,26	239,02	239,02	159,35%	1,86%
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ	0,00	112,00	112,00	112,00	0,00%	0,87%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00	48,45	47,80	47,80	95,61%	0,37%
INDENIZAÇÕES	0,00	10,00	10,00	10,00	0,00%	0,08%
TOTAL	22.440,71	18.058,96	12.873,48	12.565,18	57,37%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente



4. Despesas com Pessoal

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

5. Quantitativo de Pessoal Ativo

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 4 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2018, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.

Tabela 4 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADADO NO ANO	EXECUÇÃO
Mônica da Silva Paula	A contratação de mônica da silva paula (cpf nº 052.604.917-00). o valor unitário da contratação será de R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), visando a contratação para emissão de	29/11/2018 13/04/2019	3,23	3,23	100,00%
LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA	A contratação de lucio enrico vieira attia (cpf nº 078.781.077-00). o valor unitário da contratação será de R\$ 3.234,00 (três mil e duzentos e trinta e quatro reais), visando a contratação para emissã	29/11/2018 06/04/2019	3,23	3,23	100,00%
ERACYLDO VIANA PESSOA	A contratação de eracyldo viana pessoa (cpf nº 247.769.982-20). o valor unitário da contratação será de R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), visando a contratação para emissão de	27/11/2018 30/03/2019	3,23	3,23	100,00%
LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA	A contratação de lúcio enrico vieira attia (cpf nº 078.781.077-00). o valor unitário da contratação será de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), visando a contratação para emissão de a	29/06/2018 28/09/2018	2,94	2,94	100,00%
ISMAEL FABRÍCIO DE ALENCAR OLIVEIRA	A contratação de ismael fabrício de alencar oliveira (cpf nº 846.333.013-49). o valor unitário da contratação será de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), visando a contratação para em	27/06/2018 11/09/2018	2,94	2,94	100,00%
TANIA NOEMIA RODRIGUES BRAGA	A contratação de tania noemia rodrigues braga (cpf nº 246.497.243-68). o valor unitário da contratação será de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), visando a contratação para emissão d	28/06/2018 03/09/2018	2,94	2,94	100,00%
CICERA PATRICIA ALCANTARA BEZERRA	A contratação de cícera patricia alcântara bezerra (cpf nº 989.941.153-15). o valor unitário da contratação será de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), visando a contratação para emis	28/06/2018 03/09/2018	2,94	2,94	100,00%
AMILSON TEIXEIRA DE GODOY	A contratação de amilson teixeira de godoy (cpf nº 067.236.168-04). o valor unitário da contratação será de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), visando a contratação para emissão de	01/03/2018 11/06/2018	2,94	2,94	100,00%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 4 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
ESMERALDO MARQUES PERGENTINO FILHO	A contratação de esmeraldo marques pergentino filho (cpf nº 008.354.834-36). o valor unitário da contratação será de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), visando a contratação para emi	20/03/2018 27/05/2018	2,94	2,94	100,00%
AUGUSTO JOSE BOTELHO SCHMIDT	A contratação de augusto jose botelho schmidt (cpf nº 581.703.838-20). o valor unitário da contratação será de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), visando a contratação para emissão	20/03/2018 27/05/2018	2,94	2,94	100,00%
Total			30,28	30,28	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

7. Parcerias – Execução por Objeto

A Tabela 5 apresenta as informações de execução das parcerias vigentes no exercício de 2018 por tipo de objeto, indicando o valor total do instrumento atualizado, os valores empenhados, liquidados e pagos no ano e o percentual de execução total dos instrumentos de parceria.

Tabela 5 - Parcerias - Execução por objeto - R\$ 1.000,00

TIPO DE OBJETO	VR.CONVÊNIO ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	% EXECUÇÃO
Outros	29.858,94	25.024,31	20.962,42	19.176,12	70,20%
TOTAL	29.858,94	25.024,31	20.962,42	19.176,12	70,20%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

9. Contratos de Gestão - Valores Pagos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2018.

A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

1. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

1.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

2. AUDITORIA INTERNA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

2.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A Tabela 6 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2018. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 6 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE DA ATIVIDADE	CATEGORIA DA ATIVIDADE	OBJETO
270401.01.01.01.242.0518	REGULARIDADE	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2017

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD)

B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Inspeção (COINS), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de compras e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas quatro trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Fracionamento de dispensa em razão do valor;
3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação; e
4. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

1. INSPEÇÃO

1.1. Convênios inadimplentes

O objetivo dessa trilha foi identificar os Convênios da unidade auditada que se encontram inadimplentes. Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres mantidos pela unidade, no exercício de 2018, foram identificadas situações em desconformidade conforme evidenciado na tabela a seguir:

Tabela 7 - Maiores Convênios Inadimplentes

SACC	OBJETO	MOTIVO INADIMPLÊNCIA	ÚLTIMA LIBERAÇÃO	CONVENIENTE	LIBERADO (A)	INADIMPLÊNCIA	
						VALOR (B)	% (B/A)
1024184	Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE através do Fundo Estadual de Cultura ζ FEC para a execução do	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	14/03/2018	FELIPE CAMILO MESQUITA KARDOZO	141,56	113,25	80,00%
1023412	Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE através do Fundo Estadual de Cultura ζ FEC para a execução do	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	22/08/2018	Deborah Costa Silva	141,25	113,00	80,00%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 7 - Maiores Convênios Inadimplentes

SACC	OBJETO	MOTIVO INADIMPLÊNCIA	ÚLTIMA LIBERAÇÃO	CONVENIENTE	LIBERADO (A)	INADIMPLÊNCIA	
						VALOR (B)	% (B/A)
1043763	PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO CEARÁ DA PAIXÃO E DEMAIS AÇÕES QUE O COMPÕE, E POR MEIO DESTES, PROMOVER DIFUSÃO, FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO CEARÁ, COM ÊNFASE NAS MANIFE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	23/05/2018	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DA JANDAIA - ACCJ	63,00	50,40	80,00%
1035663	Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto "SEMINÁRIO CARNAVAL DO CEARÁ 2018", devidamente apr	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	01/03/2018	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DA JANDAIA - ACCJ	62,50	50,00	80,00%
1004432	Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE através do Fundo Estadual de Cultura e FEC para a execução do	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	25/04/2018	ICARO BASTOS BATISTA	57,50	46,00	80,00%
1031872	EXECUTAR O PROJETO DE QUADRINHOS 'LAPIS ATÔMICO' EM OCARA -CE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	16/08/2018	ANTONIA ELENIR ALMEIDA MORAIS	53,75	43,00	80,00%
1040750	Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) Parceiro(a) para execução do Projeto "JUBILEU DE PRATA", devidamente apro	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/05/2018	RENNEDE SILVA ALVES	47,47	37,98	80,00%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 7 - Maiores Convênios Inadimplentes

SACC	OBJETO	MOTIVO INADIMPLÊNCIA	ÚLTIMA LIBERAÇÃO	CONVENIENTE	LIBERADO (A)	INADIMPLÊNCIA	
						VALOR (B)	% (B/A)
1016131	Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE através do Fundo Estadual de Cultura ç FEC para a execução do	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	15/02/2018	EMERSON AFONSO SANTOS MARANHÃO	43,75	35,00	80,00%
1032208	Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE através do Fundo Estadual de Cultura ç FEC para a execução do Projeto çCorde	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	19/12/2018	ASSOC DOS ESCRI TROVADORES E FOLHET DO C	40,00	32,00	80,00%
1020196	Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE através do Fundo Estadual de Cultura ç FEC para a execução do	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	19/09/2018	NIVEA JORGE NOGUEIRA	37,50	30,00	80,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio de arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas:

Instrumento nº: 1024184 – Em virtude do período de vigência ser de 01/09/2017 a 30/04/2019, o conveniente encontra-se no prazo de até 30 (trinta) dias para realizar a Prestação de Contas. Informo que, o referido instrumento tem sua execução monitorada financeiramente e fiscalizada pelos respectivos setores desta Secretaria, conforme consta nos sistemas Corporativos do Estado do Ceará, mais especificamente, o sistema e-Parcerias.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Instrumento nº: 1023412 – O conveniente inseriu a Prestação de Contas em 30/04/2019, após o encaminhamento de diligências por parte desta Secretaria, sendo assim, esta realizará a análise da documentação apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da inserção, como predispõe a legislação à época.

Instrumento nº: 1043763 – Após a análise e encaminhamento de diligências para sanar atecnias, o referido instrumento encontra-se aprovado em sua totalidade, sendo emitido o Termo de Conclusão em 30/04/2019.

Instrumento nº: 1035663 - Após a análise e encaminhamento de diligências para sanar atecnias, o referido instrumento encontra-se aprovado em sua totalidade, sendo emitido o Termo de Conclusão em 29/04/2019.

Instrumento nº: 1004432 - Após a análise e encaminhamento de diligências para sanar atecnias, o referido instrumento encontra-se aprovado em sua totalidade, sendo emitido o Termo de Conclusão em 02/05/2019.

Instrumento nº: 1031872 - O conveniente inseriu a Prestação de Contas em 01/05/2019, após o encaminhamento de diligências por parte desta Secretaria, sendo assim, esta realizará a análise da documentação apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da inserção, como predispõe a legislação à época.

Instrumento nº: 1040750 - Notificado a inserir a documentação financeira e Prestação de Contas no sistema e-Parceria, no entanto, dada que a ação não foi realizada, como medida administrativa foi solicitada a inclusão do Conveniente no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual.

Instrumento nº: 1016131 – Prestação de Contas Reprovada sob o aspecto financeiro, apresentando atecnias a serem sanadas, no entanto sem a identificação do dano, conforme diligências encaminhadas por esta Secretaria.



Instrumento nº: 1032208 - O conveniente inseriu a Prestação de Contas em 28/03/2019, após o encaminhamento de diligências por parte desta Secretaria, sendo assim, esta realizará a análise da documentação apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da inserção, como predispõe a legislação à época.

Instrumento nº: 1020196 - O conveniente inseriu a Prestação de Contas em 02/05/2019, após o encaminhamento de diligências por parte desta Secretaria, sendo assim, esta realizará a análise da documentação apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da inserção, como predispõe a legislação à época.

Análise da CGE

Conforme mencionado e verificado no sistema e-Parcerias, esta CGE constatou que o Convênio SIC 1024184 vem sendo acompanhado e está dentro do prazo para apresentar a prestação de contas, não restando inconformidade.

Para os Convênios SIC 1023412, 1031872, 1032208 e 1020196, foram inseridas as prestações de contas após encaminhamento de diligência por parte da Secretaria da Cultura e esta afirma que realizará a análise da documentação no prazo de 60 dias, devendo as possíveis ocorrências desses convênios ser inseridas no sistema e-Parcerias.

Relativamente aos Convênios SIC 1043763, 1035663 e 1004432, após as diligências levadas a efeito pela concedente, conforme informado, as atecnias foram sanadas e os mesmos se encontram adimplentes e com sua situação atualizada no sistema e-Parceria, não restando inconformidades.

Em relação ao Convênio SIC 1040750, para o qual não foi apresentada prestação de contas, e ao Convênio SIC 1016131, cuja prestação de contas foi reprovada no aspecto financeiro, a SECULT deverá adotar medidas para o ressarcimento do valor do dano ao erário estadual.

Dessa forma, registre-se que, conforme Lei Complementar nº 119:

Art. 46. Diante de quaisquer irregularidades na execução do convênio, instrumento congênere, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação decorrentes do uso inadequado dos recursos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do respectivo instrumento e notificará o conveniente para adoção das medidas saneadoras, fixando-lhe prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:

I – quantificar e glosar o valor correspondente à pendência;

II – notificar o conveniente para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 2º O não atendimento pelo conveniente do disposto no inciso II do parágrafo anterior ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial



[...]

Art. 51. Cabe ao órgão ou entidade concedente analisar a prestação de contas, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação pelos entes, entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, mediante pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo estabelecido no caput ensejará a proibição de celebração de novos convênios e instrumentos congêneres pelo concedente.

Logo, os convênios inadimplentes que não tiverem a situação regularizada, estando exauridas as medidas administrativas para saneamento das pendências, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Complementar nº 119, deverão ter a tomada de contas especial instaurada conforme dispõe o art. 62 da mesma lei e disposições contidas no Decreto nº 31.621/2014.

Recomendação nº. 001 – Atentar para o prazo de sessenta dias, a partir da data de recebimento da prestação de contas final, para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada, em observância ao disposto na Lei Complementar nº119 e alterações.

Recomendação nº 002 - Adotar providências, sob pena de responsabilidade solidária, para instaurar tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e imediato ressarcimento ao erário, atentando para o prazo para abertura, conforme IN nº 03/2017 do TCE.

1.2. Fracionamento de despesa em razão do valor

Com o objetivo de analisar a realização de dispensa de licitação em razão do valor que excederam os limites de dispensa estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para verificar a execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados nos incisos I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

1.3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação

Com o objetivo de analisar a realização de despesas em que os empenhos superaram os limites estabelecidos para Convite e Tomada de Preços utilizados nas contratações, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para identificar se os limites foram ultrapassados na execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de licitação nas modalidades convite e/ou tomada de preços, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados pelo art. 23 da Lei 8.666/93 c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.



1.4. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário

Com o objetivo de analisar se a execução de Despesa de Exercício Anterior (DEA) no exercício de 2018 foi maior do que o saldo orçamentário do exercício de 2017, foi aplicada a trilha de auditoria, considerando a fonte e a subfonte de recursos.

Como resultado da análise, **não foram identificadas situações** em desconformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964.



V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos, **foram registradas constatações que ensejam a adoção de providências para atendimento às recomendações emitidas neste Relatório de Controle Interno, relativamente à Prestação de Contas Anual de 2018.**

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno

José Mariano Neto

Auditor de Controle Interno

Auditor responsável pela análise da manifestação

José Henrique Calenzo Costa

Auditor de Controle Interno